



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER LEGISLATIVO
CANDEAL – BA**

terça-feira, 9 de outubro de 2018

Ano VII ♦ Edição Ordinária nº. 0432

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Jovenal Robério Vieira dos Santos

2º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

**Câmara Municipal
de Candéial**

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
(75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **PORTARIA Nº. 10/2018 – Concede Licença Maternidade a senhora Carla Naiara Pereira da Silva.**
- **PORTARIA Nº. 11/2018 – Nomeia o substituto em decorrência do afastamento da senhora Carla Naiara Pereira da Silva.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

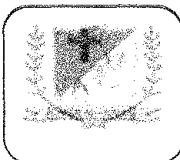
Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério

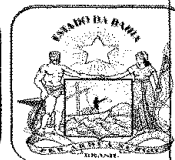


CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinatura de forma digital por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: c=BR, o=BA, ou=CONSELHO DO COTR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=ARQUIVO DIGITAL, ou=CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Motivo: O documento é autêntico e a integridade deste documento foi verificada.
Data: 2018.10.09 18:47:24 -0300



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



PORTARIANº. 10/2018

*“Concede Licença-maternidade a
Srª. Carla Naiara Pereira da Silva e
da outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Concede a licença a Sra. Carla Naiara Pereira da Silva,
portadora do CPF: 032.759.445-41 e do RG: 1289434247 no Cargo de Provimento em
Comissão de Controlador Interno, em conformidade com LEI Nº. 0156/2011 de 12 de Agosto
de 2011.

Artigo 2º. – O afastamento em decorrência da licença será de 120 (cento e
vinte dias) terá início no dia 09 de outubro de 2018 a 06 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candeal, 09 de outubro de 2018.

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal - Bahia



PORTARIANº. 11/2018

*“Nomeia o substituto em decorrência
do afastamento da Srª. Carla Naiara Pereira
da Silva e da outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomeia o Sr. Ylisson Magaiver da Silva Almeida, portador do
CPF: 058.149.975-16 e RG: 1148286799, em substituição a Srª. Carla Naiara Pereira da Silva,
em decorrência do afastamento por licença-maternidade.

Artigo 2º. - Fica em substituição para o cargo de Controle Interno, sem
nenhum custo adicional para a Camara Municipal de Candeal.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candeal, 09 de outubro de 2018.

Joseval Robério Vieira dos Santos
1º. Secretário

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal - BA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.